



COFINS – IMPORTAÇÃO RECUPERAÇÃO (ADICIONAL DE 1% a 1,5%)

TAX - SALT – Indirect Tax & Customs
São Paulo, Setembro / 2016

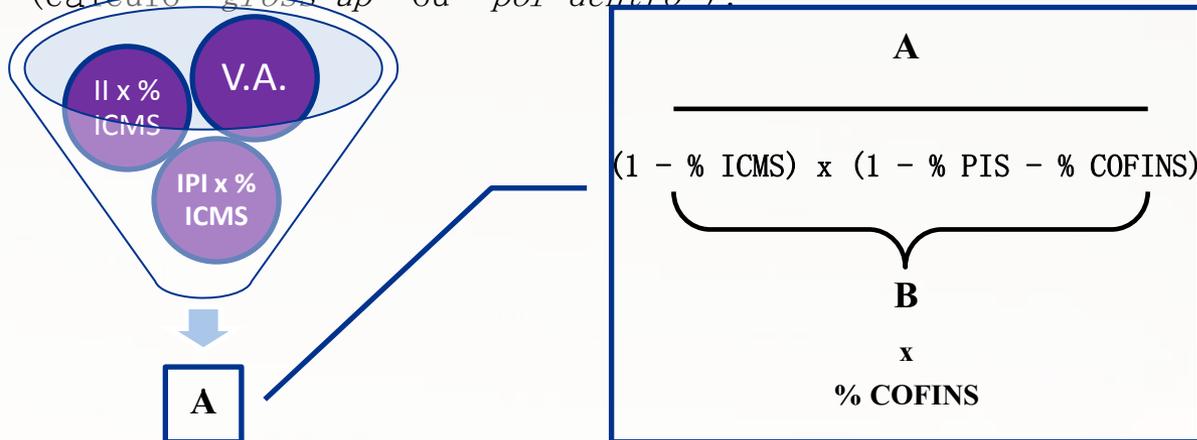


COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

O trabalho consiste na apresentação da possibilidade de recuperação de parte do adicional de 1% incidente sobre a COFINS - Importação a clientes com volume considerável de importações entre 2011 e 2013 . Este "crédito" recuperável origina-se da fração proporcional do ICMS embutido no valor da base de cálculo da COFINS - Importação.

Instituído pela Lei nº 10.865/2004, o COFINS - Importação tinha por base de cálculo o valor aduaneiro da mercadoria, mais os valores dos demais tributos federais (II, IPI, PIS e COFINS) e estadual (ICMS) incidentes na importação, embutidos (cálculo "gross up" ou "por dentro"):



COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

Em **02 de agosto de 2011**, foi publicada a Medida Provisória nº 540 – posteriormente convertida na Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011. Esta MP instituiu o **percentual adicional de 1,5% sobre a COFINS – Importação**. Os efeitos da MP passaram a vigorar à partir de Dezembro de 2011 (Princípio da Anterioridade Nonagesimal).

Em **03 de abril de 2012**, o percentual adicional de 1,5% foi **reduzido para 1%** pela MP 563, posteriormente convertida na Lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012, sem contudo alterar a base de cálculo do adicional à COFINS – Importação.



Importante ressaltar que o percentual adicional à COFINS – Importação é sempre um custo ao importador, independentemente do regime de apuração ao qual a empresa se enquadra (cumulativo ou não-cumulativo), conforme artigo 15, §1º, alínea “a” da Lei nº 10.865/2004.

COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

A inclusão dos demais tributos federais (II, IPI, PIS e COFINS) e estadual (ICMS) na base de cálculo da COFINS – Importação fora determinada pelo artigo 7º, inciso I da Lei nº 10.865/2004.

Este artigo, contudo foi **declarado inconstitucional pelo STF no Recurso Extraordinário nº 559.937** sob a alegação de o artigo ter desconsiderado a **determinação constitucional** de que as **contribuições sociais** sobre a importação **que tenham alíquota *ad valorem* sejam calculadas com base no valor aduaneiro**, nos termos do artigo 149, §2, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Esta decisão foi publicada em **16 de outubro de 2013**.

Posteriormente, já em sede de julgamento de recurso de **Embargos de Declaração** opostos ao RExt nº 559.937, em 13 de setembro de 2014 o **STF reconheceu também o direito dos contribuintes em pleitear, quando cabível, a restituição dos valores pagos à maior** realizados no passado (efeito retroativo) e não apenas a partir do momento da declaração da inconstitucionalidade do artigo 7º, inciso I da Lei nº 10.865/2004.

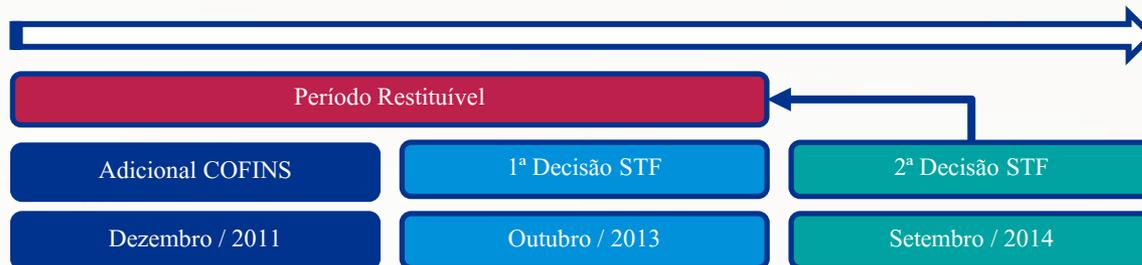
COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

Após o julgamento do RExt nº 559.937, matéria também fora reconhecida inclusive pela própria Receita Federal do Brasil através da Nota/PGFN/CASTF nº 547/2015 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Nesta Nota, a PGFN evidencia que a determinação do STF acerca do direito de restituição dos valores pagos à maior trata-se de reconhecimento do indébito tributário, cujo critério determinante de sua natureza é a data de seu pagamento.

Portanto, reconhecida a natureza de indébito, sujeita-se o direito de restituição dos valores pagos à maior ao prazo prescricional quinquenal, nos termos do artigo 168 do Código Tributário Nacional.

Linha do Tempo



COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

O que pode ser recuperado?

A diferença entre os valores do Adicional da COFINS – Importação (1,5% ou 1%) calculados sobre as bases antiga e atual, ou seja, a base de cálculo “por dentro” trazida pela Lei nº 10.865/2004 e a disposição constitucional que determina o valor aduaneiro como a base de cálculo para o COFINS – Importação.

Quem pode recuperar este valor?

Contribuintes que efetuaram o pagamento do Adicional da COFINS – Importação na importação de mercadorias entre Dezembro / 2011 e Outubro / 2013. Para recuperação total dos valores deve-se observar o prazo de prescrição de cinco anos:

Prazo Prescricional Quinquenal

Adicional COFINS

1ª Decisão STF

Limite Restituição 2011

Dezembro / 2011

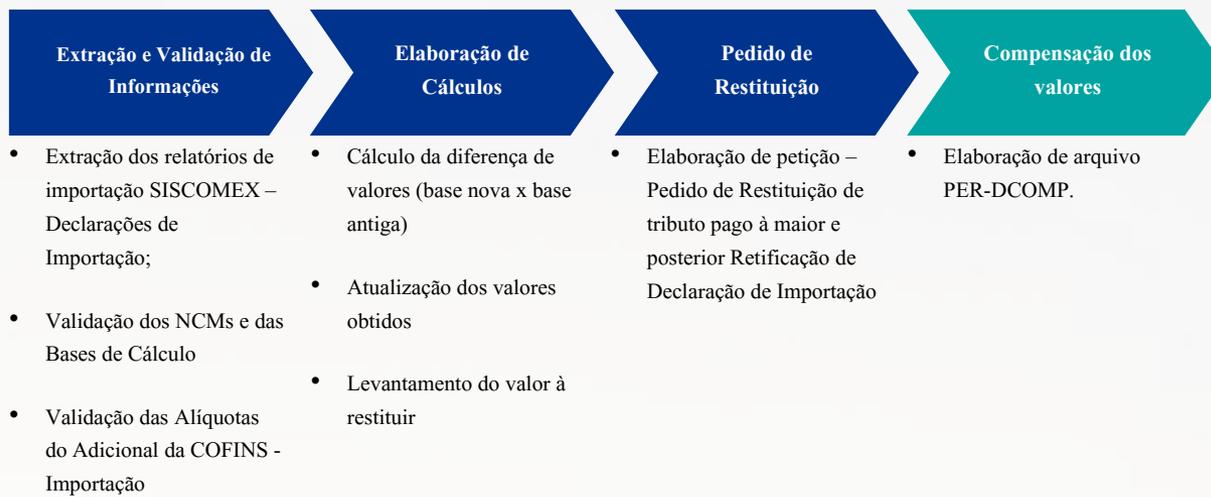
Outubro / 2013

Dezembro / 2016

COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

Fluxograma de trabalho



COFINS - IMPORTAÇÃO

Recuperação do Adicional de 1%

Base legal:

- Lei nº 10.865/2004 – instituiu a COFINS – Importação;
- MP 540/2011, convertida posteriormente na Lei nº 12.546/2011;
- MP 563/2012, convertida posteriormente na Lei nº 12.715/2012;
- Recurso Extraordinário nº 559.937;
- Nota/PGFN/CASTF nº 547/2015.

OBRIGAD

A!

Maria Isabel Ferreira

Sócia

+55 11 3940-2020

miferreira@kpmg.com.br

Ana Palma

Gerente

+55 11 3940-8069

anapalma@kpmg.com.br

Carlos Sueitt

Consultor Sênior

+55 11 3940-3394

cvebanco@kpmg.com.br